



REQUERIMENTO Nº 093/2026

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras
Srs. Vereadores

REQUER AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, VEREADOR ANDERSON MORATÓRIO, QUE OFICIALIZO PODER EXECUTIVO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE À REDUÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Requeiro ao Presidente da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – Vereador Anderson Moratório, que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa de leis, oficialize ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas, solicitando informações sobre à redução de contratos temporários e à realização de concurso público no Município de Parauapebas.

REQUER-SE:

- 1. Informar, de forma detalhada e documentada, quais medidas concretas foram efetivamente adotadas pela gestão municipal para cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC e no TAG.**
- 2. Informar o número atual de servidores efetivos, temporários e comissionados, apresentando quadro comparativo anual desde 2023, de modo a evidenciar eventual redução ou aumento das contratações precárias.**
- 3. Informar se já foi cumprida a determinação de redução mínima de contratações temporárias prevista no TAC, especificando o percentual efetivamente alcançado, sob pena de caracterização de descumprimento do acordo firmado.**



4. Informar quais contratos temporários foram efetivamente encerrados em cumprimento ao TAG, especialmente aqueles considerados irregulares, com duração superior a dois anos ou realizados sem processo seletivo, encaminhando a devida comprovação documental.

5. Informar se o Município já atende aos limites estabelecidos no TAG quanto à composição do quadro funcional, especialmente o percentual máximo de 30% de temporários e mínimo de 50% de servidores efetivos, ou apresentar justificativa formal para o eventual descumprimento.

6. Informar se já foi iniciado o processo administrativo para realização de concurso público, conforme obrigação expressa no TAG, encaminhando cópia dos atos administrativos correspondentes.

7. Informar o cronograma atualizado para realização de concurso público, indicando de forma objetiva as datas previstas, ou justificar formalmente a ausência de definição, considerando a obrigatoriedade imposta pelos órgãos de controle.

8. Informar quantos Processos Seletivos Simplificados (PSS) foram realizados após a assinatura do TAC e do TAG, detalhando número de vagas e justificativas administrativas, considerando a vedação ao uso reiterado dessa modalidade como substituição ao concurso público.

9. Informar o impacto financeiro das contratações temporárias mantidas pela atual gestão, em comparação com a previsão de despesas para provimento de cargos efetivos por meio de concurso público.

10. Informar quais providências foram adotadas para cumprimento da promessa de campanha de realização de concursos públicos anuais, esclarecendo as razões do eventual descumprimento até o presente momento.

11. Informar se o Município já foi formalmente notificado, advertido ou alvo de apuração por órgãos de controle em razão do descumprimento do TAC ou do TAG, encaminhando cópia das respectivas comunicações.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre da necessidade de apuração de possível descumprimento de obrigações formalmente assumidas pelo Município de Parauapebas perante o Ministério Público do Estado do Pará e o Tribunal de Contas dos Municípios, no que se refere à regularização da política de contratações de pessoal e a realização de concurso público.

É fato que o Município firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) após o reconhecimento de graves irregularidades na forma de contratação de servidores, situação que evidenciou um quadro estrutural de desrespeito às normas constitucionais que regem o ingresso no serviço público.

Entretanto, o que se observa no Município de Parauapebas é a manutenção de um modelo baseado na ampla utilização de contratações temporárias, em evidente desconformidade com os princípios constitucionais que regem a administração pública. Tal prática já foi, inclusive, objeto de intervenção dos órgãos de controle, que reconheceram a necessidade de reestruturação do quadro funcional.

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público e o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) firmado junto ao Tribunal de Contas dos Municípios não deixam margem para discricionariedade: ambos estabelecem a obrigatoriedade de redução das contratações precárias e a realização de concurso público como medida indispensável à regularização da administração.

A persistência na realização de Processos Seletivos Simplificados em detrimento do concurso público, mesmo após a assinatura dos referidos instrumentos, levanta sérios indícios de descumprimento das obrigações assumidas, além de afrontar diretamente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Cumprir destacar que o concurso público não se trata de mera opção administrativa, mas de imposição constitucional e de compromisso formal assumido pelo Município perante os órgãos



de controle. Sua não realização compromete a qualidade do serviço público, fragiliza a gestão e perpetua um modelo administrativo precário e juridicamente questionável.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível que o Poder Executivo apresente esclarecimentos objetivos e documentados, demonstrando de forma inequívoca quais providências estão sendo adotadas para a realização do concurso público, sob pena de perpetuação de irregularidades e eventual responsabilização dos gestores.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

**Vereador – Elvis Silva Cruz
ZÉ DO BODE**